

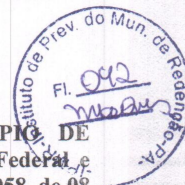


ESTADO DO PARÁ
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.**



PORTARIA N.º 29/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n.º 058, de 08 de setembro 2011,



RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao (a) servidor (a) Sr (a). RAIMUNDO NONATO FERNANDES DE OLIVEIRA, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 2152999 SSP/PA, inscrito (a) no CPF sob o N.º 235.367.052-00, efetivo (a) no cargo de AGENTE DE INFRA ESTRUTURA OPERACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, amparado pelo Art. 40, § 1º, inciso III da CF. (redação dada pela EC n.º 41/2003-sem paridade).

VENCIMENTO	R\$ 880.00
AD. TEMPO DE SERVIÇO	R\$ 140.80
TOTAL	R\$ 1,020.80
VALOR BASE PARA O CALCULO	R\$ 1,185.46
VALOR DO PROVENTO	R\$ 1,020.80

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o At. 1º desta portaria será de **R\$ 1.020.80** (Um mil e vinte reais e oitenta centavos) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 23 dias de Maio de 2016.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 326/2014
Triênio 2015/2017